



PROJETO DE LEI N.º __/2026

EMENTA: Institui o Programa de Apoio e Proteção aos Motoristas de Aplicativo no Município de Barra do Piraí, estabelece a criação de Pontos de Apoio Tecnológico (PAT) e áreas de embarque prioritário, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ DECRETA:

Art. 1º – Fica instituído o Programa de Apoio aos Motoristas de Aplicativo, com o objetivo de valorizar a categoria, garantir condições dignas de trabalho e otimizar a mobilidade urbana no Município.

Art. 2º – O Poder Executivo fica autorizado a criar os Pontos de Apoio Tecnológico (PAT) em locais estratégicos da cidade, destinados exclusivamente aos motoristas de transporte individual privado, equipados com:

- I.** Áreas de estacionamento temporário para espera de chamadas;
- II.** Acesso a sanitários e água potável (através de parcerias com o comércio local ou prédios públicos);
- III.** Iluminação reforçada e monitoramento por câmeras para segurança dos condutores.

Art. 3º – Fica assegurado o direito de parada para embarque e desembarque em todas as vias onde não houver proibição expressa de parada, sendo vedada a aplicação de sanções quando a interrupção de marcha for estritamente para o acesso de passageiros, desde que não interrompa totalmente o fluxo.

Art. 4º – Em eventos realizados ou apoiados pela Prefeitura de Barra do Piraí, deverão ser reservadas áreas de "embarque facilitado" com iluminação e segurança, visando proteger tanto o motorista quanto o passageiro contra intercorrências e assaltos.

Art. 5º – O Município poderá oferecer, por meio de seus órgãos de desenvolvimento, cursos de capacitação técnica, primeiros socorros e direção defensiva para os motoristas cadastrados.

Art. 6º – O Poder Executivo regulamentará a isenção de taxas municipais de fiscalização para veículos emplacados em Barra do Piraí que atuem comprovadamente nas plataformas de transporte.

Art. 7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

Sala Barão do Rio Bonito, 12 de maio de 2026.

Jeordane Perino - Vereador

Justificativa

O presente projeto de lei, de autoria do Vereador Jeordane Perino, nasce da necessidade de olhar para o motorista de aplicativo não apenas como um prestador de serviço, mas como um trabalhador que contribui ativamente para a economia e a mobilidade de Barra do Piraí.

Atualmente, esses profissionais enfrentam jornadas exaustivas sem acesso a infraestrutura básica, como banheiros ou locais seguros para aguardar chamadas. Ao criar os Pontos de Apoio Tecnológico (PAT) e garantir áreas de embarque seguro em eventos, estamos promovendo a dignidade do trabalhador e, consequentemente, melhorando o atendimento ao cidadão barrense.

Além disso, ao incentivar o emplacamento local através de possíveis isenções, garantimos que os recursos de IPVA retornem para a manutenção das vias da nossa própria cidade.

Pelo exposto, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.